

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



CARNAUBAIS

No XIX - Nº 967 - Carnaubais-RN, terça-feira, 22 de outubro de 2019

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 ****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020 Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2019

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através de sua pregoeira, torna público que realizara sessão pública de licitação modalidade pregão presencial para registro de preço, tipo menor preço por item, no dia 04 de novembro de 2019 às 09h00min horas, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para cozinha escolar, que se destinam a Secretaria municipal de educação. O procedimento será regido pela lei 8666/93 e lei 10.520/02, bem como o Decreto Lei 7.892/2013. O edital poderá ser adquirido na sede do Município, na Praça Santa Luzia, S/N, Centro, Carnaubais/RN, das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: pmcl012017@gmail.com, de segunda a sexta. Carnaubais/RN, 22 de outubro de 2019. Janaina Bezerra, Pregoeira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ATA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019, REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Outubro de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min, na sede do na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal De Carnaubais, situada na Praça Santa Luzia, 20, CEP 59665-000, nesta cidade e comarca de Carnaubais,

Estado de Rio Grande Do Norte, nomeados através da Portaria nº 059, com a finalidade de realizar abertura dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 039/2019, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para saúde**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Edital Convocatório e seus anexos. A Pregoeira iniciou a sessão na hora determinada, informando aos presentes os procedimentos a serem adotados nesta sessão.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, foi verificada a presença de 01 (uma) empresa, qual seja:

EMPRESAS PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ	Nome / CPF
MN FERREIRA EPP, 17.178.250/0001-19.	Maria Neuzifran Ferreira, 011.565.714-21.

Após análise da pregoeira a referida empresa foi devidamente credenciada. Finalizado o

credenciamento, foi entregue os envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos do representante credenciado.

DA PROPOSTA DE PREÇO

Ato contínuo foi aberto o Envelope contendo a Proposta de Preços, a empresa, MN FERREIRA EPP, 17.178.250/0001-19, apresentou proposta inicial no valor de R\$ 211.080,00 (duzentos e onze mil e oitenta reais), com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, a Pregoeira, resolveu selecionar a proposta apresentada pela empresa anteriormente citada, para participar da Fase de Lances, em razão do preço proposto e a forma da proposta estar em conformidade com as exigências do edital, consoante preços mencionados na Planilha Anexa, parte integrante da presente ata.

DOS LANCES

Ato Contínuo, a Pregoeira convidou individualmente o autor da proposta a formular lances de forma sequencial. A sequência de ofertas de lances ocorreu na forma mencionada na Planilha Anexa, parte integrante da presente ata.

Ao final, verificou-se que as empresas apresentaram proposta final nos seguintes valores:

Razão Social / CNPJ	Valores R\$
MN FERREIRA EPP, 17.178.250/0001-19.	153.597,70

-DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisado o envelope com os documentos habilitatórios apresentados pela empresa supra citada, onde a mesma apresentou a documentação na forma prevista no instrumento editalício.

DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pela Pregoeira e equipe, a vencedora do certame, a empresa MN

FERREIRA EPP, 17.178.250/0001-19., conforme os valores descritos na Planilha Anexa, TENDO SIDO FRACASSADO O ITEM 05.

Pronunciado o resultado da proposta de preços e da habilitação, renuncia a empresa presente ao prazo para recurso. O resultado do certame será adjudicado por esta Pregoeira e, posteriormente, submetido ao Prefeito Municipal para sua homologação. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio, e demais presentes.

Carnaubais-RN, 21 de Outubro de 2019.

Janaina Bezerra
Pregoeira

DECRETO Nº 014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Estabelece Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art.1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, no dia 28 de outubro do corrente ano, dia do Servidor Público, de acordo com art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ressalvado, os serviços e as atividades considerados de natureza essenciais, especialmente na área da Saúde, Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

Art.2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Carnaubais/RN, 22 de outubro de 2019.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Edição encerrada.